Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 30.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS
15.451.0026.1008 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (83).....R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS
24.722.0038.1007 – Inclusão Digital e Telefonia
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (84).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Outubro de 2015.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças